

TEXTO MATÉRIA:

O Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, instituído pelo Decreto nº 8.608, de 26 de junho de 2024 e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando assegurar ampla participação da população em geral, vêm tornar público, à **prorrogação de prazo da Etapa Preparatória** referente ao **processo participativo de alteração do Plano Diretor Participativo de São Lourenço do Oeste**. A Etapa Preparatória compreenderá o processo de protocolo das propostas de alteração na Lei e posterior análise pelos Comitês Temáticos e Plenária do CONCISLO. A data limite para protocolo de demandas e propostas de alteração, inclusões ou supressões do Plano Diretor Participativo **passará do dia 31 de julho de 2024 para o dia 15 de agosto de 2024**. Portanto, fica garantido à população lourenciana o direito de encaminhar propostas de alterações, inclusões ou supressões na Lei do Plano Diretor Participativo, através dos conselheiros que integram o CONCISLO, respeitando formulário padrão a ser fornecido pela Secretaria Executiva do Conselho. O protocolo poderá ser realizado presencialmente junto à Secretaria Executiva (2º pavimento – Secretaria de Desenvolvimento Urbano) na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, presencialmente junto ao Gabinete do Prefeito, ou, via Protocolo Online – Campo Gestão Digital/Protocolo/Requerimento Conciso (anexando Formulário Padrão) no site oficial do Município (acessível em: <http://www.saolourenco.sc.gov.br/>). Os formulários com demandas, deverão ser corretamente preenchidos e de forma legível, sob pena, de não serem apreciados e protocolados junto à Secretaria Executiva (podem vir acompanhados de anexo).